



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

II. CONTATOS:

E-mail: agricultura@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1131

Responsável(is): Fernando Przylepa

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da locação de uma área de terra de 2.500 m², equivalente a 0,25 hectares, devidamente individualizada, dentro de uma área rural privada de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos) metros quadrados, equivalentes a 14,52 hectares, com matrícula de n.º 301, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas (SC), a ser destinada a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Senhor Ereni Marafon e sua esposa Neide Tomazelli Marafon, área situada na localidade denominada de Linha Santa Terezinha interior do Município de União do Oeste (SC).

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente licitação tem como objeto a locação de cascalheira, para retirada de cascalho e posterior utilização na manutenção de estradas rurais. Tendo em vista, que o presente município possui cerca de 170 (cento e setenta) mil metros de estradas vicinais de cascalho compactado para o deslocamento de grande parte da população interiorana, escoamento de produções em grande parte commodities, dada a sua origem ser em maioria derivada da produção agrícola de economias familiares, além do transporte em geral de alunos e usuários dos mais diversos serviços públicos. Desta forma, há a gritante necessidade da realização do devido procedimento de contratação, visando suprir essa demanda de manutenção contínua das estradas para a continuidade das atividades econômicas, o bem-estar social e garantir a segurança mínima aos transeuntes dos trechos. Ademais, não restringir-se-á a presente contratação a atender somente as demandas rurais, podendo o cascalho extraído ser utilizado para manutenções urbanas e correlatas ao objeto sempre que necessário. Submete-se a presente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A previsão encontra-se na correlação do objeto às descrições presentes na Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023 –, tendo em vista, a inexistência, por ora, de um Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a locação da área em conformidade com a necessidade da administração pública e seus interesses a contratada deverá seguir os requisitos que listados:

- Estar localizada na Linha Santa Terezinha, interior do município de União do Oeste (SC), por tratar-se de localidade estratégica para extração, possibilitando uma agilidade e economicidade para questões logísticas de transporte das cargas extraídas;
- Possuir área de capacidade de extração da referida jazida de no mínimo 2.500 m² o que assegura sua viabilidade até o final do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

- Possuir acesso privilegiado à área de exploração e em localização centralizada para a distribuição do produto na recuperação das estradas;
- Uma infraestrutura básica adequada para evitar impactos futuros;
- Garantir a extração sem limite em plenitude, de forma ininterrupta e de acordo com as demandas da administração pública;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para realização desse estudo técnico foi realizado uma análise de contratações similares de outros órgãos públicos.

Levando em consideração o local e realizando o levantamento de proprietários de terras que possuem o material com a qualidade mínima a ser extraído, a Secretaria cita como referência, tendo em vista além dos fatores citados, a viabilidade logística de extração, carregamento e transportes para as áreas a serem cascalhadas, a propriedade do senhor:

Ereni Marafon e sua esposa Neide Tomazelli Marafon, área situada na localidade denominada de Linha Santa Terezinha interior do Município de União do Oeste/SC, com propriedade em registro sob o n.º de Matrícula 301, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas (SC).

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Com uma área total de 92,867 km² conforme censo do IBGE de 2022, o município de União do Oeste possui a maior parte dessa extensão designada como área rural. Com tamanha extensão rural o número de estradas de terra, assemelha-se em quantidade, por conta disso, a presente contratação tem como principal finalidade a locação de cascalheira para posterior retirada de cascalho levando em consideração a demanda do município, na manutenção de estradas rurais, haja vista, que esta municipalidade possui mais precisamente cerca de 170 (cento e setenta) mil metros de estradas vicinais de cascalho compactado para o deslocamento de grande parte da população interiorana, escoamento de produções em grande parte commodities, dada a sua origem ser em maioria derivada da produção agrícola de economias familiares, além do transporte em geral de alunos e usuários dos mais diversos serviços públicos. Com tamanha demanda de reparação de estradas para o perfeito funcionamento das principais atividades do município, o cascalho passa a ser um “bem” de extrema importância e de uso constante, sem levar em conta as recorrentes chuvas, entre outras intempéries climáticas que aleatoriamente causam danos às estradas.

Para solução da demanda apresentada,

1º) Pode a administração pública contratar pessoa jurídica ou física, qual possua área de terra que enquadre-se nos requisitos impostos para a contratação, qual esteja de acordo em locar a determinada área de terra para a realização da extração fomentada;

2º) Poderia a administração pública desapropriar uma área de terra que possuísse uma jazida de cascalho, podendo então a administração extraí-lo até a quantidade máxima possível.

Dentre as hipóteses de solução, torna-se imensamente mais viável, a primeira solução, uma vez que, a segunda hipótese além de onerar mais o erário público, restaria ao fim da extração uma área inaproveitável por parte da administração, além do fato que o tempo para efetivação da desapropriação é muito superior ao de um procedimento de locação. Já como vantagem da primeira hipótese, aponta-se o valor de cada carga extraída, aproximadamente (≈) R\$ 20,00 (vinte reais), que num universo máximo de extração/ano alcançaria um total aproximado (≈) R\$ 4.000,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	UND	Qtd.
1	LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 0,25 HECTARES DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADA DENTRO DE UMA ÁREA RURAL PRIVADA DE 145.200 METROS QUADRADOS, EQUIVALENTES A 14,52 HECTARES, COM MATRÍCULA DE N.º 301, REGISTRADA JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS (SC), A SER DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO A CÉU ABERTO SEM USO DE EXPLOSIVOS E SEM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE PROPRIEDADE DO SENHOR ERENI MARAFON E SUA ESPOSA NEIDE TOMAZELLI MARAFON, ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE LINHA SANTA TEREZINHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC	M ³	250

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) analisando valores de contratação de outras 5 (cinco) municipalidades para o item descrito/e semelhantes conforme extratos de publicações do PNCP anexo.

Item	Descrição	MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	MUNICÍPIO DE AGUDO/RS	MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG	MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR	MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR
1	LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO	R\$ 13.500,00	R\$ 8.550,00	R\$ 23.872,00	R\$ 17.100,00	R\$ 25.200,00

Tendo em vista as diferentes formas de vinculação/pagamento contratual (mensal, carga, locação de terra sem limite de extração em parcela única), torna-se inviável a análise objetiva de valores unitários, residindo a fundamentação do preço nos valores totais gastos pelas demais entidades administrativas em comparação aos valores a serem gastos para atender a demanda do presente exercício do município qual fundamenta a presente contratação. Restando os valores elencados como gasto necessário para atendimento da demanda R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ou seja, valor esse consideravelmente abaixo das demais contratações praticadas por outras entidades e ficando por tanto, dentro dos parâmetros de custos estabelecidos pelo mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não foi adotado parcelamento da solução, sendo a contratação na forma GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de contratar o item, fornecendo-o na totalidade, e sendo portanto viável a administração pública, haja vista, a necessidade de extração, carregamento e transporte de uma área estratégica e delimitada cuidadosamente para fomentar a boa logística. Outro ponto que fundamenta o “não parcelamento” é o óbice ao que tange a necessidade de deslocamento das máquinas públicas para diferentes áreas sequentemente conforme parcelamento.

XII– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais. Evitando ainda, a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, ou qualquer espécie de superfaturamento na execução do contrato. Com a locação do item citado, a secretaria irá obter grande quantidade de cascalho para extração, possibilitando uma maior reestruturação e conservação nas estradas rurais do Município como também nos acessos a propriedades, proporcionando melhor acessibilidade e fluxo de veículos em locais atendidos.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

- I) Analisar a documentação legal para garantir conformidade nas regulamentações;
- II) Realizar análise do local para obter o controle de qualidade e quantidade de cargas extraídas certificando-se de que o material está de acordo com a necessidade do objetivado;

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Diante do item almejado nesta licitação nos deparamos com vários impactos ambientais que uma cascalheira pode oferecer como:

- I) Alteração do ambiente natural, no momento em que ocorre a escavação para remoção de cascalho podendo resultar na modificação significativa do ambiente;
- II) A remoção do cascalho pode contribuir para erosão do solo, caso não seja implementada as práticas adequadas da gestão ambiental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O presente estudo leva em consideração a necessidade de manutenção nas estradas rurais do município e que as localidades ao redor da cascalheira serão atendidas de maneira mais agil e eficaz. Ainda, salienta-se que esta localidade encontra-se próxima de estradas que interligam o município e possuem um maior fluxo de veículos e máquinas, e com isso necessitam de manutenção redobrada. De forma conclusiva, destaca-se que a solução encontrada e escolhida pelo município é a mais viável, sendo a solução com maior eficiência para a solução dos problemas encontrados em estradas municipais, como também a mais econômica analisando todos os demais fatores.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de maio de 2024.

FERNADO PRZYLEPA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos